



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985

ANO 2017 Nº 785 - Terça-feira, 21 de fevereiro de 2017.

Pag. 01/01



Prefeitura Municipal de Emas
Estado da Paraíba



LEI COMPLEMENTAR Nº 29 de 21 de fevereiro de 2017

ATUALIZA O PISO MUNICIPAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VISANDO A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO E A RECOMPOSIÇÃO DA PERDA DO PODER AQUISITIVO AO LONGO DO ANO E ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 426/2015 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EMAS, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no art. 7º, IV, da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. - Fica concedido reajuste salarial no percentual de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) para os profissionais do magistério público da educação básica do Município de Emas, em efetivo exercício em sala de aula, ocupantes do cargo de professor, para fins de adequação aos valores de que trata a lei federal nº 11.738/2008.

Parágrafo único - Per profissionais do magistério público da educação básica entenderem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima em nível médio na modalidade normal conforme determinado pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas da implementação da referida lei na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 3º - O anexo único da Lei Complementar nº 028/2016, passará a ter a seguinte redação:

1 - Prefeitura Municipal de Emas - Avenida Brasil, 100 - Jardim - CEP: 57.000-000 - EMAS - PB
FONE: (33) 4441-4441
CNPJ Nº 07.011.850/0001-43

Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita em Exercício



Prefeitura Municipal de Emas
Estado da Paraíba



DEFERIMENTO

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Licença da Servidora Sônia Maria da Costa Silva pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 20 de fevereiro a 20 de agosto de 2017, referente ao decênio 1987 a 1997.

Publique-se,
Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2017.

Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita em Exercício

1 - Prefeitura Municipal de Emas - Avenida Brasil, 100 - Jardim - CEP: 57.000-000 - EMAS - PB
FONE: (33) 4441-4441
CNPJ Nº 07.011.850/0001-43



Prefeitura Municipal de Emas
Estado da Paraíba



CARGO	SÍMBOLO	Carga Horária	Vencimento R\$
PROFESSOR	QPM-PR-1	20 Horas	1.149,00
		25 Horas	1.436,00
		30 Horas	1.723,00
		40 horas	2.298,00
PROFESSOR	QPM-PR-2	20 Horas	1.267,00
		25 Horas	1.587,00
		30 Horas	1.907,00
		40 horas	2.539,00
PROFESSOR	QPM-PR-3	20 Horas	1.313,00
		25 Horas	1.643,00
		30 Horas	1.974,00
		40 horas	2.628,00
SUPERVISOR ESCOLAR	SE-1	20 Horas	1.313,00
		25 Horas	1.643,00
		30 Horas	1.974,00
		40 horas	2.628,00
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	OP-1	20 Horas	1.313,00
		25 Horas	1.643,00
		30 Horas	1.974,00
		40 horas	2.628,00

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Complementar nº 028/2016.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Emas, 21 de fevereiro de 2017

Ana Alves de Araújo Loureiro
Prefeita em exercício

1 - Prefeitura Municipal de Emas - Avenida Brasil, 100 - Jardim - CEP: 57.000-000 - EMAS - PB
FONE: (33) 4441-4441
CNPJ Nº 07.011.850/0001-43



CMDC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EMAS - PARAÍBA

PORTARIA Nº 002/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto na Lei Municipal nº 408/2013,

RESOLVE

NOMEAR, o(a) Sr(a). FELIPE CAMARGO MARTILIANO DINIZ, para exercer o cargo de MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE EMAS, em lugar da titular Zenilda Caetano Filomeno, que está em gozo de férias, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Emas, 21 de fevereiro de 2017.

Eraldo Morais Carneiro
Presidente do CMDC